

Ofício nº1840/2022/GAB/SMSJ

Jacundá-PA, 23 de Dezembro de 2022.

À Ilma Sra.
Daiane Rodrigues Santana
Chefe de Gabinete do Executivo - PMJ
Nesta,



C/ Cópia para: Comissão Permanente de Licitação
Secretaria M. Finanças - PMJ

ASSUNTO: JUSTIFICATIVA DE ADITIVO DE CONTRATO.

Sra. Chefe,

Solicito por meio deste, que seja realizado procedimento para a prorrogação da vigência contratual do objeto, através de TERMO ADITIVO DE CONTRATO, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a contratada GÁS NOBRE DO BRASIL INDÚSTRIA E COM DE GASES EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 24.878.503/0001-22, estabelecida na RUA SÃO PAULO S/N, SÃO FÉLIX I, Marabá-PA, CEP 68513-688, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, , neste ato representada por MARIA DA SILVA CARDOSO, residente na QUADRA 28 FL 33 SN LOTE 24, NOVA MARABA, Marabá-PA, portador do(a) CPF 188.941.781-53.

CONTRATO: Nº 20210201

FONTE DE RECURSO: MAC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR SERVIÇOS DE RECARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL.

ADITAMENTO: por período de 12 meses

DA JUSTIFICATIVA:

O referido contrato terá seu prazo de vigência expirado em 01/01/2023, sendo necessário prorrogá-lo até 31 de dezembro de 2023, para que não haja descontinuidade do serviço público no fornecimento do exame de radiologia.

A motivação em especial para atender aos pacientes internos, transportados em ambulâncias, pacientes acamados em domicílio, e, sobretudo, com a finalidade de melhor equipar as Unidades de Saúde e Hospital, garantindo melhor atendimento e tratamento

23/12
A

médico, minorando, por sua vez, as mazelas infectocontagiosas, clínicas e de emergências, promovendo meios de brevidade na recuperação e convalescença da população carente desse insumo como elemento químico essencial à vida, indispensável à atividade médica aos pacientes em tratamento por oxigenoterapia.

A indispensabilidade do aditamento é notória, visto que a descontinuidade ou falha no fornecimento destes gases medicinais gera, imediatamente, o risco na vida do paciente assistido. Naturalmente, os objetos do aditamento retro mencionados, são de uso indispensáveis e insubstituíveis, motivo que a Secretaria Municipal de Saúde solicita a contratação.

Considerando ainda, que este serviço se caracteriza de natureza continuada, sendo essencial sua prorrogação. A permissividade legal está contemplada no parágrafo II, do Artigo 57, da Lei 8.666/93, que dispõe:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

É nossa justificativa.

Antecipadamente, agradecemos habitual colaboração da equipe na execução deste.

Atenciosamente,



IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária M. Saúde
Portaria nº 004/2021-GP
Jacundá-PA



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACUNDÁ

Ilm^a. Sr.^a.
IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
JACUNDÁ -PA.

Assunto: **ADITIVO DE CONTRATO**
Ofício nº Ofício nº1840/2022/GAB/SMSJ

Senhora Secretária,

Em atendimento a solicitação, referente ao ofício nº Ofício nº1840/2022/GAB/SMSJ, vimos informar a V.Sa., que temos interesse em **prorrogar** a vigência do Termo de Contrato nº **20210201**, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio e equipamentos diversos, visando atender as unidades de Saúde do Jacundá /PA.

Marabá – Pa 23 de dezembro de 2022.

GAS NOBRE DO BRASIL IND. E COMERCIO DE GASES EIRELI

CNPJ: 24.878.503/0001-22

Ailton A. de Carvalho.

(94)99215-7500 / 98117-3150

vendas@gasnobre.com.br / ailton.gasnobre@hotmail.com

Gerente Vendas